



DIÁRIO OFICIAL

Município de Fátima do Sul - MS

Criado pela Lei Municipal Nº. 1.242, de 08 de Outubro de 2018

ANO III nº. 323 FÁTIMA DO SUL - MS, SEXTA-FEIRA, 25 DE SETEMBRO DE 2020

PÁGINA 1 DE 21

PREFEITA

ILDA SALGADO MACHADO

Vice-Prefeito

ALTAIR VIEIRA DE ALBUQUERQUE

Chefe de Gabinete

Secretária Municipal de Educação, Esporte, Cultura e Turismo

MARIA JANE DA SILVA BORGES

Secretário Municipal de Assistência Social

JOILSON VIEIRA DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

RODRIGO SILVA GARIB

Secretário Municipal de Obras, Viação e Serviços Urbanos

JULIÃO BISPO VIEIRA

Secretário Municipal de Gestão Pública

CLAUDIO CESAR RIBAS DE OLIVEIRA

Secretária Municipal de Saúde e Higiene Pública

LAURA CRISTINA DE ALMEIDA ATHAS HIDALGO

Secretário Distrital

LORIVALDO DIAS DE SANTANA

Procurador Geral do Município

PAULO CESAR BEZERRA ALVES

Controladora Geral do Município

ISABEL INÊS PIVETTA

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL - MS

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 027/2020

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 057/2020

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP

LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014

O MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL, Estado de Mato Grosso do Sul, através do seu pregoeiro oficial, torna público que se encontra aberta à licitação na modalidade Pregão Presencial.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO E REGULADOR PARA ATENDER AS SECRETARIAS DE SAÚDE E OBRAS DA CIDADE DE FÁTIMA DO SUL/MS, conforme especificações do Anexo I do edital, LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA empresas ME/EPP, conforme LEI COMPLEMENTAR Nº. 147/2014.

REGIME DE EXECUÇÃO: Indireta;

TIPO: Menor Preço Por Item;

DATA / HORÁRIO E LOCAL DA ABERTURA: a proposta e documentação deverão ser entregues às 09h00min do dia 08 de outubro de 2020, na Sala de Reunião da Prefeitura Municipal de Fátima do Sul - MS, sito à Rua Ipiranga, Nº 800 em Fátima do Sul - MS. Sendo que os interessados poderão obter o Edital contendo as especificações e bases da Licitação no Departamento de Licitações, Contratos e Convênios, no endereço mencionado. O edital deverá ser retirado somente no local acima informado, através de requerimento formalizando o pedido ou através do e-mail: licitação@fatimadosul.ms.gov.br.

Fátima do Sul - MS, 25 de setembro de 2020.

MARCELO FIGUEIREDO DE ALMEIDA
Pregoeiro

EXTRATO DO TERMO ADITIVO Nº. 001, AO CONTRATO Nº 075/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 048/2019

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 023/2019

PARTES: PREFEITURA MUNICIPAL DE FÁTIMA DO SUL
JORGE PAULO DA SILVA

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei (Federal) nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, prorrogar o prazo de execução do Contrato Administrativo nº. 075/2019, pelo período de mais 04 (quatro) meses, passando a sua vigência até o dia 13 de janeiro de 2021.

DEMAIS CLÁUSULAS: As demais cláusulas permanecem inalteradas.

DATA: 10/09/2020

FORO: Fátima do Sul, MS.

ASSINATURAS: Ilda Salgado Machado, Prefeita Municipal; Janaina Pereira Da Silva Nascimento, representante da Contratada; e, as testemunhas: Dionathan Pereira dos Santos e Rodrigo Silva Garib.

DECRETOS

INST. PREV. SOCIAL SERV. MUNICIPAIS FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL

DECRETO Nº 000086/20 de 30 de Junho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 44.010,00 (quarenta e quatro mil e dez reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 44.010,00 para atender reforço de dotações como segue:

15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.01.09.272.0035.2.096 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO IPREFSUL

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.010,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	35.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

44.010,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

15 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.01 - INST. DE PREV. SOCIAL FUNC. MUN. FÁTIMA DO SUL

15.01.09.272.0035.2.097 - CONSTRUÇÃO, MANUTENÇÃO, REFORMA E APLIAÇÃO DO IPREFSUL

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	38.975,00
--	-----------

15.01.09.272.0035.2.098 - MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A PREVIDÊNCIA

3.3.90.93.00.00.00 - Indenizações e Restituições	5.035,00
--	----------

TOTAL REDUZIDO:

44.010,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 30 de Junho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUND. MUN. DE PROTECAO E DEFESA DO CONSUMIDOR - F
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000093/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.500,00 (um mil e quinhentos reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.500,00 para atender reforço de dotações como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	1.500,00
--	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	1.500,00
----------------------------	-----------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

05 - PROCURADORIA JURÍDICA - PROJUR

05.02 - FUNDO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

05.02.14.422.0030.2.086 - MEDIAÇÃO DOS CONFLITOS ENTRE CONSUMIDORES E FORNECEDOR

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado	100,00
3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100,00
3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.1.91.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	100,00
3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuito	100,00
3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	100,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	100,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	300,00

TOTAL REDUZIDO:	1.500,00
------------------------	-----------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000094/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 710.000,00 (setecentos e dez mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 710.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	110.000,00
3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	80.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	190.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.014 - GESTÃO DOS ENCARGOS ESPECIAIS

3.3.90.47.00.00.00 - Obrigações Tributárias e Contributivas	180.000,00
---	------------

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	70.000,00
--	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	40.000,00
--	-----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

710.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO P

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	10.000,00
---	-----------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.1.001 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES ESCOLARES

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações 4.000,00

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 7.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09.01.12.361.0009.2.020 - GESTÃO DOS RECURSOS DO TRANSPORTE ESCOLAR

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 20.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 78.000,00

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 30.000,00

3.3.90.18.00.00.00 - Auxílio Financeiro a Estudantes 1.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 40.000,00

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 8.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 10.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 10.000,00

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.04.00.00.00 - Contratação Por Tempo Determinado 1.000,00

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 50.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 5.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 2.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 3.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.000,00

09.01.27.812.0011.2.050 - MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO PARQUE AGUÁTICO "BALI"

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.451.0013.1.008 - MANUTENÇÃO DO CEMITÉRIO MUNICIPAL

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 5.000,00

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 25.000,00

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 10.000,00

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 15.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 30.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 5.000,00

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 25.000,00

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física 10.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 45.000,00

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 3.500,00

10.01.26.782.0014.2.047 - MANUTENÇÃO DA SINALIZAÇÃO VIÁRIA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.500,00



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	35.000,00
3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	30.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	5.000,00

13 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E DE PRODUÇÃO

13.01.22.662.0033.2.094 - MANUTENÇÃO DA FÁBRICA DE TUBOS E ARTIGOS DE CONCRETO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
---	-----------

TOTAL REDUZIDO: **710.000,00**

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000095/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 305.750,00 (trezentos e cinco mil setecentos e cinquenta reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 305.750,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
--	------------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	50.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	10.000,00
--	-----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.50.43.00.00.00 - Subvenções Sociais	39.750,00
---	-----------

11.02.10.122.0037.2.101 - ENFRETEAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	6.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	305.750,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
---	----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	80.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	200.000,00
--	------------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	5.000,00
------------------------------------	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	5.000,00
---	----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	5.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	1.000,00
---	----------

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	1.000,00
--	----------



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 2.750,00

TOTAL REDUZIDO: 305.750,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000096/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 358.000,00 (trezentos e cinquenta e oito mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 358.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0015.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 100.000,00

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 258.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 358.000,00

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000097/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 14.000,00 (quatorze mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 14.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	6.000,00
--	----------

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	8.000,00
---	----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

14.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.01.08.122.0021.2.067 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE ASSISTÊNC

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	3.000,00
------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	3.000,00
--	----------

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	3.000,00
--	----------



**FUNDO MUNICIPAL INVESTIMENTO SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.03 - FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

12.03.08.244.0021.2.099 - MANUTENÇÃO DO SISTEMA MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 5.000,00

TOTAL REDUZIDO: 14.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000098/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 45.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 20.000,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 25.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO:

45.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 45.000,00

TOTAL REDUZIDO:

45.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000099/20 de 5 de Agosto de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 938.956,58 (novecentos e trinta e oito mil novecentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e oito centavos) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 938.956,58 para atender reforço de dotações como segue:

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS	
10.01.15.451.0013.1.009 - PAVIMENTAÇÃO, RECAPEAMENTO E OBRAS COMPLEMENTARES EM V	
4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	938.956,58
TOTAL SUPLEMENTADO:	938.956,58

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 5 de Agosto de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000080/20 de 8 de Julho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 385.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.01.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	15.000,00
--	-----------

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0016.2.052 - MANUTENÇÃO DA GESTÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	210.000,00
--	------------

11.02.10.301.0016.2.057 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG.DE MELHORIA DO ACESSO

3.3.90.48.00.00.00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	130.000,00
--	------------

TOTAL SUPLEMENTADO:	385.000,00
----------------------------	-------------------

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.1.013 - CONSTRUÇÃO, AMPLIAÇÃO E REFORMA DE UNIDADES DE SAÚDE

4.4.90.51.00.00.00 - Obras e Instalações	30.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.054 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE DA FAMÍLIA - :

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	10.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	30.000,00
---	-----------

11.02.10.301.0016.2.055 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA AGENTES COMUNITÁ

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	90.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.056 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROGRAMA SAÚDE BUCAL - SB

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	50.000,00
--	-----------

11.02.10.301.0016.2.059 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO FIS/SAÚDE (Lei 4.170/12)

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	10.000,00
------------------------------------	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
--	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	4.000,00
---	----------

11.02.10.302.0017.2.060 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PROG. DE MÉDIA E ALTA COMPLE

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	9.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	75.000,00
---	-----------



**FUNDO MUNICIPAL SAÚDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.301.0020.2.064 - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES EM GER

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 30.000,00

11.02.10.305.0019.2.066 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 8.000,00

TOTAL REDUZIDO: 385.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Julho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000081/20 de 8 de Julho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 1.000,00 (um mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 1.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.244.0023.2.082 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO CREAS

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente 1.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS

12.02 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - FMAS

12.02.08.243.0024.2.077 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PISO DE ALTA COMPLEXIDADE I -

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias - Civil 1.000,00

TOTAL REDUZIDO: 1.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Julho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**MUNICÍPIO DE FÁTIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000082/20 de 8 de Julho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 366.000,00 (trezentos e sessenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 366.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	40.000,00
3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas	10.000,00
3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	15.000,00
3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	51.000,00
3.3.91.97.00.00.00 - Aporte para Cobertura do Déficit Atuarial do Rpps	200.000,00

08 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLAN. E FINANÇAS - SEFIN

08.01.28.846.0005.2.015 - GESTÃO DOS PRECATÓRIOS

3.3.90.91.00.00.00 - Sentenças Judiciais	20.000,00
--	-----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	30.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:

366.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

03 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01 - UNIDADE MUNICIPAL DE CADASTRAMENTO - UCM

03.01.04.122.0002.2.006 - IMPLEMENTAÇÃO DAS AÇÕES DO CIDECO POR CONTRATO DE RATEIO

3.3.71.70.00.00.00 - Rateio Pela Participação em Consórcio Público	10.000,00
--	-----------

07 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA - SEGESP

07.01.04.122.0002.2.010 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE GESTÃO PI

3.3.90.35.00.00.00 - Serviços de Consultoria	7.000,00
--	----------

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

3.3.90.33.00.00.00 - Passagens e Despesas Com Locomoção	3.000,00
---	----------



**MUNICÍPIO DE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.01.12.361.0006.2.017 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPO

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	4.000,00
---	----------

09.01.12.361.0006.2.021 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	10.000,00
------------------------------------	-----------

3.3.90.32.00.00.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuit	30.000,00
---	-----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	20.000,00
---	-----------

09.01.12.365.0006.2.022 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	95.000,00
--	-----------

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	13.000,00
--	-----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

09.01.12.365.0006.2.023 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO INFANTIL (PRÉ-ESCOLA)

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	6.000,00
---	----------

09.01.12.367.0006.2.024 - APOIO NA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO DO ALUNO EXCEPCIONAL

3.3.90.14.00.00.00 - Diárias Civil	1.000,00
------------------------------------	----------

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	2.000,00
--	----------

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	2.000,00
---	----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
---	----------

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
---	----------

09.01.12.366.0006.2.025 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil	13.000,00
--	-----------

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais	4.000,00
---	----------

10 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01 - SECRETARIA MUN.DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

10.01.15.122.0013.2.038 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUN. DE OBRAS, VI

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS	45.000,00
--	-----------

10.01.15.451.0013.2.042 - MANUTENÇÃO DE VIAS URBANAS

3.3.90.36.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	6.000,00
---	----------

10.01.25.752.0013.2.044 - MANUTENÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.52.00.00.00 - Equipamentos e Material Permanente	9.000,00
---	----------

10.01.26.782.0014.2.046 - MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS, MÁQUINAS E

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	30.000,00
--	-----------

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	10.000,00
---	-----------

10.01.26.782.0014.2.049 - MANUTENÇÃO DAS ESTRADAS VICINAIS

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	12.000,00
--	-----------

TOTAL REDUZIDO:	366.000,00
------------------------	-------------------

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Julho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000083/20 de 8 de Julho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001268/19 de 11 de Dezembro de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 176.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 120.000,00

3.1.90.13.00.00.00 - Obrigações Patronais 25.000,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 11.000,00

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.1.90.94.00.00.00 - Indenizações e Restituições Trabalhistas 20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: 176.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários às suplementações anteriormente discriminadas, decorrerão da anulação de parte dos créditos orçamentários como segue:

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.361.0012.2.031 - Gestão do FUNDEB 60%

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 76.000,00

09.02.12.365.0012.2.032 - Gestão do FUNDEB 60% (CRECHE)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 12.000,00

09.02.12.361.0006.2.035 - Gestão do FUNDEB 40%

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo 9.000,00

3.3.90.39.00.00.00 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 9.000,00

09.02.12.365.0006.2.036 - Gestão do FUNDEB 40% (CRECHE)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS 40.000,00

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.90.11.00.00.00 - Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Civil 20.000,00



**FUNDO MAN DESENV EDUC BAS VAL MAG FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

09 - SECRET. MUN. EDUCAÇÃO, ESPORTES, CULTURA E TURISMO

09.02 - FUNDEB

09.02.12.365.0006.2.037 - Gestão do FUNDEB 40% (PRÉ-ESCOLA)

3.1.91.13.00.00.00 - Contribuições Patronais ao RPPS

10.000,00

TOTAL REDUZIDO:

176.000,00

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

revogada as disposições em contrário.

Fátima do Sul/MS, 8 de Julho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal



**FUNDO MUNICIPAL SAUDE FATIMA DO SUL
MATO GROSSO DO SUL**

DECRETO Nº 000085/20 de 17 de Julho de 2020

Abre no Orçamento Geral do Município de Fátima do Sul, em favor do(s) órgão(s) abaixo Outros no valor de 24.000,00 (vinte e quatro mil reais) para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

A PREFEITA MUNICIPAL de Fátima do Sul no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 126 da lei orgânica do município, e da autorização contida no art 7º da Lei 001279/20 de 24 de Junho de 2020.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município de Fátima do Sul, em favor dos órgãos abaixo discriminados o valor de R\$ 24.000,00 para atender reforço de dotações como segue:

11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E HIGIENE PÚBLICA

11.02 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS

11.02.10.122.0037.2.101 - Enfrentamento da emergência COVID-19.

3.3.90.30.00.00.00 - Material de Consumo	24.000,00
--	-----------

TOTAL SUPLEMENTADO:	24.000,00
----------------------------	------------------

revogada as disposições em contrário.

Art. 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação,

Fátima do Sul/MS, 17 de Julho de 2020

ILDA SALGADO MACHADO
Prefeita Municipal